



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA N° / 2021 AO PROJETO DE LEI N° 244 / 2021

**0020 / 2021**

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 18 do Projeto de Lei nº 244/2021, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte parágrafo único ao artigo 18 do Projeto de Lei nº 244 / 2021, com a seguinte redação.

*Art. 18 (...)*

Parágrafo Único - Fica vedado o remanejamento orçamentário das dotações previstas nas funções saúde, educação, assistência social e cultura para atender a insuficiências de orçamento das ações de publicidade institucional do governo, ressalvados os dispêndios com publicidade de utilidade pública, assim entendida como aqueles destinados a campanhas educativas e/ou preventivas, especialmente quando tratar sobre assuntos relativos à calamidade pública.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE MAIO DE 2021.

  
Sargento Reginaldo  
Vereador de Fortaleza/CE

18 MAI 2021  
  
Assessor (a)  
min

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o PLDO 2022 vedando o remanejamento orçamentário de quatro áreas muito importantes para os fortalezenses – saúde, educação, assistência social e cultura, para empenhar despesas com publicidade institucional do governo.